

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
482 — Informática na Ótica do Utilizador . . . .	5	4 %
223 — Língua e Literatura Materna . . . . .	4	3 %
226 — Filosofia e Ética . . . . .	4	3 %
523 — Eletrónica e Automação . . . . .	4	3 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Português e Matemática

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
Economia e Gestão . . . . .	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	50		82,5	132,5	5
Informática . . . . .	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	50		82,5	132,5	5
Matemática Aplicada . . . . .	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		99	159	6
Química . . . . .	442 — Química . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		99	159	6
Técnicas de Expressão e Comunicação.	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	50		56	106	4
Ferramentas da Qualidade . . . . .	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	50	99	159	6
Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	25	82,5	132,5	5
Sistemas de Gestão Ambiental . . . .	422 — Ciências do Ambiente	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	50	99	159	6
Sistemas de Gestão da Qualidade . . .	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	40	99	159	6
Técnicas de Análise e Apresentação de Dados.	462 — Estatística . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	40	82,5	132,5	5
Técnicas de Informação, Comunicação e Negociação.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	50	99	159	6
Auditorias em Contexto Empresarial	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	70	60	115,5	185,5	7
Ética e Responsabilidade Social . . . .	226 — Filosofia e Ética . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	40	30	66	106	4
Gestão Integrada de Laboratórios . . .	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	30	25	54,5	84,5	3
Metrologia e Instrumentação . . . . .	523 — Eletrónica e Automação	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	40	35	66	106	4
Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	50	99	159	6
Sistemas de Gestão de Segurança Alimentar.	541 — Indústrias Alimentares .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	50	99	159	6
Estágio . . . . .	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			795	795	30
<i>Total</i> . . . . .					910	505	2 275	3 185	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209939303

#### Aviso n.º 12951/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 28 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Manutenção Mecânica pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

10 de outubro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor João Queiroz.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Curso técnico superior profissional: T270 — Manutenção Mecânica.

3 — Número de registo: R/Cr 321/2015.

4 — Área de educação e formação: 521 — Metalurgia e Metalomecânica.

#### 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa . . . . .	Instituto Superior de Educação e Ciências.	30	60

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2014-2015

11 — Plano de estudos

5 — Perfil profissional  
5.1 — Descrição geral:

Coordenar os processos de manutenção mecânica, gerindo atividades nas áreas de projeto, de instalação, de reparação e de conservação de máquinas e de equipamentos.

5.2 — Atividades principais:

- a) Coordenar a execução de serviços de manutenção mecânica preventiva, corretiva e condicionada em diversos equipamentos, assegurando o seu adequado funcionamento;
- b) Gerir a qualidade do sistema produtivo;
- c) Supervisionar a aplicação de normas para os diferentes tipos de atividade industrial;
- d) Planear e supervisionar a instalação e manutenção de máquinas, de equipamentos, de sistemas mecânicos e de instalações industriais;
- e) Coordenar processos com vista à otimização da produção;
- f) Elaborar métodos, técnicas e instrumentação específicos, seguindo normas técnicas e procedimentos de segurança e higiene no trabalho;
- g) Gerir equipas de trabalho de melhoria contínua;
- h) Gerir a utilização de energia nos seus mais diversos aspetos;
- i) Supervisionar os processos de fabrico e de aplicação de técnicas de medição e de ensaios.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos abrangentes sobre as técnicas de planeamento de manutenção preventiva dos equipamentos;
- b) Conhecimento especializado de processos, de máquinas, de sequências de fabrico e de métodos de produção;
- c) Conhecimento fundamental sobre metodologias de gestão de projetos;
- d) Conhecimentos sobre técnicas de organização e de controlo da produção;
- e) Conhecimento abrangente e especializado sobre as normas de segurança e saúde respeitantes à atividade profissional;
- f) Conhecimento abrangente e especializado de técnicas de desenho assistido por computador (CAD);
- g) Conhecimento fundamental sobre as propriedades dos materiais e respetivas técnicas de caracterização mecânica;
- h) Conhecimento abrangente e especializado sobre os princípios de eletrotécnica, de automação, de controlo industrial, de motores e de máquinas;
- i) Conhecimento especializado sobre os princípios de termodinâmica, necessários para entender o funcionamento de equipamentos de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC);
- j) Conhecimento abrangente sobre a importância da aplicação de raciocínio lógico-dedutivo.

6.2 — Aptidões:

- a) Propor e dinamizar técnicas de manutenção preventiva dos equipamentos;
- b) Executar processos, sequências de fabrico e métodos de produção;
- c) Aplicar ferramentas informáticas de apoio à gestão de projetos;
- d) Aplicar técnicas de organização e de controlo da produção;
- e) Aplicar as normas de segurança e saúde respeitantes à atividade profissional;
- f) Avaliar projetos de CAD como apoio ao fabrico de componentes mecânicos;
- g) Propor ensaios de materiais para a sua correta utilização;
- h) Identificar e analisar a forma de funcionamento de motores, de máquinas e de automatismos industriais;
- i) Analisar o funcionamento de equipamentos de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC);

j) Analisar, de forma crítica, resultados numéricos de ensaios e dados de produção.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar autonomia na resolução de problemas técnicos;
- b) Demonstrar capacidade de liderança assegurando o correto funcionamento dos processos de produção;
- c) Demonstrar capacidade de autonomia e responsabilidade;
- d) Demonstrar rigor, organização e método de trabalho;
- e) Demonstrar capacidade para assegurar as boas condições de trabalho em termos de higiene e segurança;
- f) Demonstrar espírito crítico na leitura de desenhos de componentes mecânicos;
- g) Demonstrar flexibilidade adaptando-se a diferentes situações e contextos profissionais e evitando situações de conflito ou de confronto;
- h) Demonstrar autonomia na tomada de decisão sobre a correta manutenção de equipamentos e máquinas;
- i) Demonstrar capacidade de persuasão e de estabelecer relações interpessoais;
- j) Demonstrar espírito crítico na leitura de resultados técnicos e numéricos.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
521 — Metalurgia e Metalomecânica . . . . .	63	53 %
347 — Enquadramento na Organização/Empresa . . . . .	12	10 %
522 — Eletricidade e Energia . . . . .	12	10 %
523 — Eletrónica e Automação . . . . .	12	10 %
461 — Matemática . . . . .	6	5 %
441 — Física . . . . .	3	3 %
442 — Química . . . . .	3	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador . . . . .	3	3 %
543 — Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros) . . . . .	3	3 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho . . . . .	3	3 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março): Uma das seguintes:

- Física;
- Matemática;
- Química;
- Geometria Descritiva.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Viana do Castelo	Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.	30	70

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Desenho Técnico . . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	32		49		81	3
Física . . . . .	441 — Física . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral	32		49		81	3
Gestão de Projetos . . . . .	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	32		49		81	3
Química . . . . .	442 — Química . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral	32		49		81	3
Segurança e Saúde no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	32		49		81	3

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Tópicos de Matemática . . .	461 — Matemática. . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral	64		98		162	6
CAD . . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica . . . . .	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral	32	32	49		81	3
Eletrónica e Instrumentação	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral	64	48	98		162	6
Fundamentos de Eletrotécnica.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral	64	48	98		162	6
Máquinas Industriais . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral	64	48	98		162	6
Organização da Qualidade	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral	60	40	102		162	6
Organização e Gestão Industrial.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral	48	16	114		162	6
Processos Termodinâmicos e Climatização.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral	64	48	98		162	6
Automação e Controlo Industrial.	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral	64	40	98		162	6
Ensaio de Materiais . . . . .	543 — Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros).	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral	32	32	49		81	3
Manutenção Mecânica . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral	64	48	98		162	6
Processos de Fabrico . . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral	64	48	98		162	6
Segurança em Equipamentos e Máquinas.	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral	32	24	49		81	3
Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos.	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral	64	48	98		162	6
Estágio . . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			810	810	810	30
<i>Total . . . . .</i>					940	520	2 300	810	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209929876

## EDUCAÇÃO

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

### Direção-Geral da Administração Escolar

### Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, Leiria

#### Despacho (extrato) n.º 12767/2016

#### Aviso n.º 12952/2016

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 18 de julho de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria do chefe de serviços de administração escolar Amílcar Cordeiro de Jesus Varino no Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo o 2.º escalão, com produção de efeitos à data do despacho.

20 de julho de 2016. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

209943442

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º conjugado com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de 7 postos de trabalho a tempo parcial da carreira e categoria de assistente operacional de grau 1, aberto pelo aviso n.º 11706/2016, publicado no *Diário da República* n.º 185, de 26 de setembro de 2016, 2ª série, que se encontra afixada na vitrina dos Serviços Administrativos da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, e disponível na página eletrónica em [www.esalv.pt](http://www.esalv.pt), a lista unitária de ordenação final, depois de homologada, por despacho de 12 de outubro de 2016, do Diretor desta Escola.